

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL 07/2019

**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO
DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED,
PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO COMAJA – RS.**

1 INTRODUÇÃO

O presente termo de referência estabelece os critérios e exigências mínimas a serem atendidas para o Registro de preço para futura e eventual aquisição e instalação de luminárias com tecnologia LED nos pontos de ILUMINAÇÃO PÚBLICA para atendimento aos Municípios pertencentes ao COMAJA – RS.

Os quantitativos estabelecidos neste anexo, são meramente estimativos, não estando a Administração Pública obrigada a proceder a sua contratação.

Além das exigências aqui especificados, os equipamentos deverão estar de acordo com as Normas, Portarias e Instruções Técnicas vigentes dentro do território Nacional.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

Os avanços nas tecnologias de iluminação, somados as necessidades da municipalidade: que vão do embelezamento do patrimônio municipal ao aumento do nível de segurança da comunidade, vem trazendo às diversas administrações municipais do Brasil o desafio de efficientizar seus parques luminotécnicos, gastando menos energia e melhorando o nível de iluminação das vias e espaços públicos.

Nesse sentido vários esforços vem sendo empregados para viabilizar o investimento inicial da efficientização do parque luminotécnico ou de até de parte dele. Muitos municípios de pequeno e médio porte vem tendo grandes dificuldades em viabilizar a efficientização de grande parte do seu parque (acima de 50%), pois a Parceria Público Privada torna-se inviável econômica e juridicamente e não há recurso próprios suficientes para iniciar o processo independentemente.

A solução encontrada para pequenos e médios municípios é a efficientização de quase da totalidade do seu parque, com o pagamento parcelado em 60 vezes, honrado de acordo com o superávit existente e com a economia de energia gerada pelas efficientizações.

Diante do exposto, este termo de referência tem como objetivo eficientizar a totalidade do parque luminotécnico dos municípios pertencentes ao COMAJA.

2.1- Da justificativa para enquadramento como bem e serviços comuns

Embora a Lei do Pregão nos forneça um conceito do tipo aberto sobre o que seja comum, após analisar três aspectos, quais sejam: a possibilidade de padronizar o objeto por meio de critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente; se havia disponibilidade neste mercado deste sistema, e verificado se as especificações adotadas eram usuais neste mesmo mercado, a presente aquisição foi considerada comum, uma vez que nada mais são que equipamentos produzidos em linha pelas indústrias, e verificou-se que as especificações eram usuais nesse mercado.

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens\serviços comuns de que trata a Lei nº 10.520/02, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

Conforme advoga Marçal Justen Filho, in verbis: "bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio".

Portanto, a definição de "bens e serviços comuns" inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e ainda os que possam ser objetivamente descritos, sendo este o entendimento do Tribunal de Contas da União. Podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

A decisão por registrar preços deu-se pelo fato desta contratação atender a um Projeto que está sendo implantado em toda região de abrangência do CONSÓRCIO, atendendo assim a vários órgãos dos municípios, em concordância com o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A licitação em tela, objeto deste Termo de Referência, será levada a cabo por meio de seleção de propostas pela modalidade de licitação **PREGÃO PRESENCIAL** e pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** considerando-se um **LOTE único dividido em ITENS**, na forma prevista no art. 45, §1º, I da Lei nº 8.666/93.

2.2 - Da justificativa para aquisição em lote único – Menor Preço Global

Embora o sistema de registro de preços, registra-se que o julgamento deverá ocorrer de modo global para o LOTE integral com a sua composição. Revela-se *inviável, promover a adjudicação por vários itens, para o caso em tela, sendo fortes as razões a demonstrar ser esse o critério que conduzirá a contratações economicamente mais vantajosas.*

O § 3º DO ART. 3º da Instrução Normativa nº 2/08 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que nos serve de referência, prevê excepcionalmente a possibilidade de a Administração instaurar licitação global, em que serviços distintos podem ser licitados e contratados conjuntamente, desde que formalmente comprovado que: I - o parcelamento torna o contrato técnica, econômica e administrativamente inviável ou provoca a perda de economia de escala; e II - os serviços podem ser prestados por empresa registrada e sob fiscalização de um único conselho regional de classe profissional, quando couber.

A licitação para contratação deste objeto em único LOTE se justifica pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que a eventual opção por vários fornecedores implicaria em incompatibilidade tecnológica ou descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumentar os custos; temos a finalidade de formar um todo unitário, a exemplo de Ata de Registro de Preços firmada em 2010 pela Agência Nacional de Águas – ANA.

O parcelamento do objeto, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, não se demonstra técnica e economicamente viável. A licitação para contratação deste objeto em único lote não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação. Visa, tão somente, garantir a gerência segura da aquisição, e principalmente, promover ampla competição necessária em um processo licitatório. Mas também, busca atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades das mais diversas Administrações Públicas (Municípios Consorciados) reunidas através do Consórcio COMAJA, conforme demonstrado nos autos processuais, especificamente nos artefatos da IN 04/2010 emitida pela Secretária de Logística e Tecnologia da Informação (que dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação pelos órgãos integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP) do Poder Executivo Federal), que nos serve de referência.

Sendo assim, para que o projeto de modernização do parque de iluminação pública dos 29 municípios consorciados ao COMAJA é que se faz necessário o acesso por estes Entes Públicos ao presente Sistema de Registro de Preço, com julgamento pelo menor Preço Global, buscando o atendimento ao princípios constitucionais e da Administração Pública.

3 SITUAÇÃO ATUAL:

A parte do sistema de iluminação pública dos municípios do COMAJA na qual a eficiência é objetivada apresenta as seguintes características:

- Número de pontos luminosos (lâmpadas) instalados: 40.897
- Luminárias: predominantemente abertas sem alojamento para reator
- Lâmpadas: predominantemente a vapor de Sódio
- Reatores: em sua maioria eletromagnéticos de baixa perda e alto fator de potência uso externo.

- Acionamentos individuais através de rele foto eletrônico na maioria dos pontos.

Os tipos, potências e quantidades de lâmpadas existentes por município estão demonstrados nas tabelas anexas a esse termo de referência. Abaixo é mostrada a tabela com a quantidade total de pontos que se espera eficientizar, em cada município integrante do COMAJA:

Município	Área [km ²]	Habitantes	Pontos
Almirante Tamandaré do Sul	265	2.083	377
Alto Alegre	144	1.809	269
Barros Cassal	649	10.681	698
Boa Vista do Cadeado	701	2.451	145
Boa Vista do Incra	503	2.317	222
Campos Borges	227	3.800	619
Carazinho	665	61.949	9.430
Colorado	286	3.289	551
Coqueiros do Sul	276	2.351	409
Cruz Alta	1.360	63.389	9.424
Espumoso	783	15.916	1.778
Fontoura Xavier	583	10.514	660
Fortaleza dos Valos	650	4.664	858
Ibirapuitã	298	3.860	544
Ibirubá	612	20.973	2.983
Itapuca	184	2.223	166
Jacuizinho	339	2.436	199
Lagoa dos 3 Cantos	139	1.936	264
Mormaço	146	2.857	419
Quinze de Novembro	224	4.045	695
Saldanha Marinho	222	2.923	469
Salto do Jacuí	519	11.385	1.396
Santa Bárbara do Sul	971	8.951	1.446
São José do Herval	102	2.079	267
Selbach	178	5.115	799
Soledade	1.213	30.930	3.417
Tapera	180	10.983	1.491
Tio Hugo	114	2.924	590
Victor Graeff	238	3.004	312
TOTAIS	12.771	301.837	40.897

Os pontos indicados na tabela acima, são **responsáveis por 98% do gasto** dos municípios com energia elétrica da iluminação pública, pagos as respectivas concessionárias. Os demais pontos não são substituíveis por luminárias tipo pública, sendo instalados em postes ornamentais, refletores, luminárias decorativas, etc.

4 DOS ITENS

4.1 LUMINÁRIAS TIPO PÚBLICO LED

As luminárias serão do tipo pública com tecnologia LED, equipadas obrigatoriamente com chip SMD (não sendo aceita luminárias com Chip On Board-COB). Com alimentação dos LEDs em corrente contínua (DC), vida útil do conjunto 50.000 horas @L70 com declaração de garantia das luminárias LED, por defeito de fabricação, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, expedida e assinada pelo fabricante da luminária e com **Certificação conforme Portaria 20 do INMETRO**.

Ainda deverá atender as seguintes especificações:

- a) Driver com saída em corrente/tensão contínua (DC) com no mínimo 89% de eficiência com tensão de entrada em 120V;
- b) Tensão de entrada 100~250 Vca (Full range);
- c) Frequência de entrada 60 Hz;
- d) Controle de corrente em malha fechada;
- e) Base para relé foto eletrônico 7 pinos;
- f) Driver dimerizável padrão 1-10V;
- g) Corpo fabricado em alumínio injetado;
- h) Acabamento em pintura eletrostática na cor cinza;
- i) Lentes dos LEDs em policarbonato, sem demais refratores;
- j) Temperatura ambiente de operação -25°C a 45°C ± 5°C;
- k) Protetor de surtos 10kV/10kA integrado ao corpo da luminária;
- l) Cabo de proteção PE para aterramento;

4.1.1 - ITEM 1 – Aquisição e instalação da LUMINÁRIA LED 45W com **certificado de avaliação da conformidade**, válido, de acordo com a Portaria 20 do INMETRO.

Para esse item, além das já mencionadas, as especificações são as seguintes:

- a) Potência máxima **45 [W]**;
- b) Fluxo Luminoso mínimo **6.400 [lm]**;
- c) Eficiência Luminosa mínima **145[lm/W]**;
- d) Índice de reprodução de cor mínimo **70 [%]**;
- e) Temperatura de cor dos LEDs **4.000 [K]**;

4.1.2 - ITEM 2 – Aquisição e instalação da LUMINÁRIA LED 54W com certificado de avaliação da conformidade, válido, de acordo com a Portaria 20 do INMETRO.

Para esse item, além das já mencionadas, as especificações são as seguintes:

- a) Potência máxima **54[W]**;
- b) Fluxo Luminoso mínimo **8.000[Im]**;
- c) Eficiência Luminosa mínima **150 [lm/W]**;
- d) Índice de reprodução de cor mínimo **70 [%]**;
- e) Temperatura de cor dos LEDs **4000 [K]**;

4.1.3 - ITEM 3 – Aquisição e instalação da LUMINÁRIA LED 90W com certificado de avaliação da conformidade, válido, de acordo com a Portaria 20 do INMETRO.

Para esse item, além das já mencionadas, as especificações são as seguintes:

- a) Potência máxima **90 [W]**;
- b) Fluxo Luminoso mínimo **13.300 [Im]**;
- c) Eficiência Luminosa mínima **150 [lm/W]**;
- d) Índice de reprodução de cor mínimo **70 [%]**;
- e) Temperatura de cor dos LEDs **4.000 [K]**;

4.1.4 - ITEM 4 – Aquisição e instalação da LUMINÁRIA LED 135 W com certificado de avaliação da conformidade, válido, de acordo com a Portaria 20 do INMETRO.

Para esse item, além das já mencionadas, as especificações são as seguintes:

- a) Potência máxima **135 [W]**;
- b) Fluxo Luminoso mínimo **20.500 [Im]**;
- c) Eficiência Luminosa mínima **150 [lm/W]**;
- d) Índice de reprodução de cor mínimo **70 [%]**;
- e) Temperatura de cor dos LEDs **4.000 [K]**;

4.1.5 - ITEM 5 – Aquisição e instalação da LUMINÁRIA LED 180 W com certificado de avaliação da conformidade, válido, de acordo com a Portaria 20 do INMETRO.

Para esse item, além das já mencionadas, as especificações são as seguintes:

- a) Potência Total máxima **180 [W]**;
- b) Fluxo Luminoso mínimo **27.500 [Im]**;
- c) Eficiência Luminosa mínima **150 [lm/W]**;
- d) Índice de reprodução de cor mínimo **70 [%]**;
- e) Temperatura de cor dos leds **4000 [K]**;

4.3 - ITEM 6 – Aquisição e instalação do RELÉ FOTO ELETRÔNICO com o catálogo do produto, válido.

As proponentes deverão prever a utilização em cada luminária de um relé foto controlador eletrônico para controle automático de iluminação corpo em policarbonato e contato 3 pinos, com as seguintes especificações:

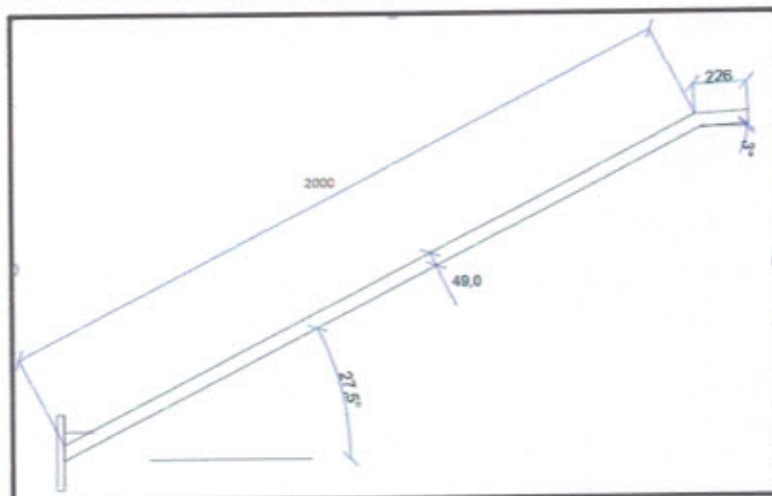
- a) Tensão de entrada 105~305 V
- b) Grau de Proteção IP-67
- c) Invólucro com proteção contra raios UV
- d) Frequência de entrada 50 ou 60 Hz
- e) Contatos de carga com capacidade para 14.000 operações ou mais
- f) 5 a 15 lux para ligar
- g) 30 lux para desligar
- h) Temperatura de trabalho de -5°C a +50°C
- i) Consumo máximo 0,92W
- j) Proteção contra surtos de tensão com varistor tipo 160j
- k) Máxima potência de comando: 1000W ou 1800VA
- l) Garantia do produto de 5 anos.

4.4 – Aquisição e Instalação de BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Galvanizado por imersão a quente com camada de 100 micras de média e 86 no ponto mínimo, espessura da chapa #2,5mm, com sapata de fixação, possuir furo para dois parafusos ØM16, mm.

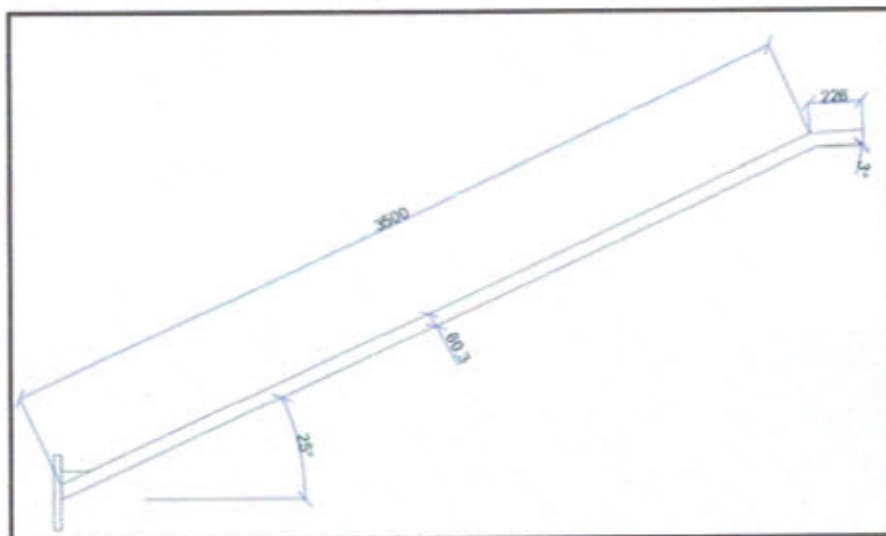
4.4.1 - ITEM 7 – MODELO 1

Dimensões em milímetros conforme figura abaixo:



4.4.2 - ITEM 8 – MODELO 2

Dimensões em milímetros conforme figura abaixo:



5 SUBSTITUIÇÃO DA LUMINÁRIA

As luminárias deverão ser fornecidas na ponta dos braços de iluminação pública, para tanto deverão ser realizadas as seguintes previsões:

- Substituição do Relé foto eletrônico;
- Material e mão-de-obra para troca da fiação e dos conectores em todos os pontos;
- Destinação final das lâmpadas e relés removidos para local adequado;
- Transportes das luminárias e reatores em local indicado pela administração, dentro dos limites do município;

6 SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO

Os braços deverão ser fornecidos fixado nos postes de distribuição, para tanto deverão ser realizadas as seguintes previsões:

- Parafusos ou cintas adicionais necessários a substituição.
- Transportes dos braços retirados para local indicado pela administração, dentro dos limites do município.

7 DA GARANTIA

- 7.1** As luminárias e relés deverão possuir termo de garantia expedido diretamente pelo fabricante.
- 7.2** A garantia deverá ser de 05 (cinco) anos de funcionamento para a luminária e relés, a partir da data da nota de venda ao consumidor, contra qualquer defeito dos componentes, controlador, dispositivos, materiais, montagem, instalação ou de fabricação das luminárias e relés.
- 7.3** Em caso de devolução das luminárias e relés para reparo ou substituição do item, dentro do período de garantia contratual, todas as despesas decorrentes do transporte, substituição do item ou reparação do material defeituoso, correrão por conta do fornecedor, bem como as despesas para a entrega das luminárias novas ou reparadas.
- 7.4** Em caso de defeito dentro do prazo da garantia contratual, o fornecedor terá o prazo estabelecido pelo CDC (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da comunicação, por escrito, pelo município para o fornecedor, para sanear o defeito.
- 7.5** As luminárias e relés fornecidas em substituição às defeituosas somente serão aceitas após a aprovação dessas novas luminárias e relés pelo município.
- 7.6** As condições de garantia estipuladas aplicam-se também às luminárias e relés fornecidas em substituição às defeituosas.

8 DO PAGAMENTO

- 8.1** O pagamento das aquisições ocorrerá em até 60 (sessenta) parcelas mensais, fixas e consecutivas, onde o primeiro pagamento ocorrerá em 30 (trinta) dias após o início da execução contratual, obedecendo os prazos de vigência avençadas entre Contratante e Contratada.
- 8.2** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 8.3** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.4** Constatando-se, junto as certidões de regularidade fiscal, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 8.5** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 8.6** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 8.7** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.8** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. Não serão efetuados pagamentos por meio de títulos de cobrança bancária.
- 8.9** No momento do pagamento será realizada consulta "on line" para verificação quanto ao cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas correspondentes.
- 8.10** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no MUNICÍPIO em favor da EMPRESA ou da garantia apresentada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
- 8.11** Fica desde já reservado ao MUNICÍPIO o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega e/ou na aceitação dos materiais, equipamentos e serviços, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento e seus Anexos.
- 8.12** A critério do MUNICÍPIO, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenização ou outras responsabilidades da EMPRESA.

9 DO TERMO DE CONTRATO

- 9.1** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.
- 9.2** O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 9.3** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 9.4** O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) meses.
- 9.5** O prazo de vigência de execução contratual será de 90 (noventa) dias.
- 9.5.1** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceite pelo Município Contratante.
- 9.6** Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser

convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10 DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 O prazo de início de execução das instalações dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Execução emitida pelo município contratante, nos locais indicados pela contratante.

10.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Ibirubá, 01 de julho de 2019

Volmar Telles do Amaral
Presidente

João Ernesto Jung Schemmer
Secretário Executivo

Karina Doninelli
Assessora de Projetos e Planejamento

Everton Lagemann
Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

ANEXO I-A – QUADRO DE POTÊNCIA ATUAL POR MUNICÍPIO

Abaixo segue o quadro de potência com as quantidades e potências das luminárias do parque de iluminação pública de cada um dos municípios integrantes do COMAJA, a qual foram fornecidas pelas concessionárias de energia no ano de 2018:

Almirante Tamandaré do Sul		QUANTIDADE
Tipo	Potência da Lâmpada [W]	
Vapor de Sódio	70	239
Vapor de Sódio	100	1
Vapor de Sódio	150	7
Vapor de Sódio	250	86
Vapor de Sódio	400	7
Vapor de Mercúrio	80	1
Vapor de Mercúrio	125	5
Vapor de Mercúrio	250	19
Vapor Misto	120	12
TOTAL DE PONTOS		377

Alto Alegre		QUANTIDADE
Tipo	Potência da Lâmpada [W]	
Vapor de Sódio	250	152
Vapor de Mercúrio	125	117
TOTAL DE PONTOS		269

Boa Vista do Incra		QUANTIDADE
Tipo	Potência da Lâmpada [W]	
Vapor de Sódio	150	35
Vapor de Sódio	250	2
Vapor de Sódio	400	2
Vapor de Mercúrio	125	116
Vapor de Mercúrio	250	65
Vapor de Mercúrio	400	2
TOTAL DE PONTOS		222

Campos Borges		QUANTIDADE
Tipo	Potência da Lâmpada [W]	
Vapor de Sódio	100	27
Vapor de Sódio	150	263
Vapor de Sódio	250	30
Vapor de Sódio	400	4
Vapor de Mercúrio	125	275
Vapor de Mercúrio	250	20
TOTAL DE PONTOS		619

Carazinho		QUANTIDADE
Tipo	Potência da Lâmpada [W]	
Vapor de Sódio	70	5114
Vapor de Sódio	100	1361
Vapor de Sódio	150	97
Vapor de Sódio	250	1903
Vapor de Sódio	400	933
		11
Vapor de Mercúrio	80	
Vapor de Mercúrio	125	8
Vapor de Mercúrio	250	3
TOTAL DE PONTOS		9430

Colorado		QUANTIDADE
Tipo	Potência da Lâmpada [W]	
Vapor de Sódio	250	7
Vapor de Sódio	400	2
Vapor de Mercúrio	80	2
Vapor de Mercúrio	125	55
Vapor de Mercúrio	250	367
Vapor de Mercúrio	400	85
Vapor Misto	160	33
TOTAL DE PONTOS		551

Coqueiros do Sul		QUANTIDADE
Tipo	Potência da Lâmpada [W]	
Vapor de Sódio	150	65
Vapor de Mercúrio	80	1
Vapor de Mercúrio	125	284
Vapor de Mercúrio	250	51
Vapor de Mercúrio	400	7
Vapor Misto	250	1
TOTAL DE PONTOS		409

Cruz Alta		QUANTIDADE
Tipo	Potência da Lâmpada [W]	
Vapor de Sódio	70	7146
Vapor de Sódio	250	1664
Vapor de Sódio	400	614
TOTAL DE PONTOS		9424

Espumoso		QUANTIDADE
Tipo	Potência da Lâmpada [W]	
Vapor de Sódio	70	1012
Vapor de Sódio	100	42
Vapor de Sódio	150	6
Vapor de Sódio	250	12
Vapor de Sódio	400	129
Vapor de Mercúrio	125	30
Vapor de Mercúrio	250	1
Vapor de Mercúrio	400	501
Vapor Misto	160	42
Vapor Misto	250	3
TOTAL DE PONTOS		1778

Fontoura Xavier		QUANTIDADE
Tipo	Potência da Lâmpada [W]	
Vapor de Sódio	70	445
Vapor de Sódio	150	55
Vapor de Sódio	250	60
Vapor Metálico	250	12
Vapor Metálico	400	15
Vapor de Mercúrio	125	58
Vapor Misto	160	5
TOTAL DE PONTOS		660

Fortaleza dos Valos		QUANTIDADE
Tipo	Potência da Lâmpada [W]	
Vapor de Sódio	70	249
Vapor de Sódio	150	303
Vapor de Sódio	250	306
TOTAL DE PONTOS		858

Ibirapuitã		QUANTIDADE
Tipo	Potência da Lâmpada [W]	
Vapor de Sódio	70	495
Vapor de Sódio	150	41
Vapor de Sódio	400	3
Vapor Metálico	70	5
TOTAL DE PONTOS		544

Ibirubá		QUANTIDADE
Tipo	Potência da Lâmpada [W]	
Vapor de Sódio	70	1718
Vapor de Sódio	150	175
Vapor de Sódio	250	682
Vapor Metálico	150	12
Vapor Metálico	400	40
Vapor Metálico	500	5
Vapor de Mercúrio	125	328
Vapor Misto	250	23
TOTAL DE PONTOS		2983

Itapuca		QUANTIDADE
Tipo	Potência da Lâmpada [W]	
Vapor de Sódio	150	66
Vapor de Sódio	250	100
Vapor de Sódio		
TOTAL DE PONTOS		166

Jacuizinho		QUANTIDADE
Tipo	Potência da Lâmpada [W]	
Vapor de Sódio	70	4
Vapor de Sódio	150	75
Vapor de Sódio	400	5
Vapor de Mercúrio	125	105
Vapor de Mercúrio	250	3
Vapor de Mercúrio	40	3
Vapor Misto	160	4
TOTAL DE PONTOS		199

Lagoa dos 3 Cantos		QUANTIDADE
Tipo	Potência da Lâmpada [W]	
Vapor de Sódio	70	161
Vapor de Sódio	150	73
Vapor de Sódio	400	30
TOTAL DE PONTOS		264

Mormaço		QUANTIDADE
Tipo	Potência da Lâmpada [W]	
Vapor de Sódio	70	310
Vapor de Sódio	150	2
Vapor de Sódio	250	3
Vapor de Sódio	400	2
Vapor Metálico	250	4
Vapor Metálico	400	75
Vapor de Mercúrio	125	12
Vapor de Mercúrio	250	11
TOTAL DE PONTOS		419

Quinze de Novembro		QUANTIDADE
Tipo	Potência da Lâmpada [W]	
Vapor de Sódio	70	397
Vapor de Sódio	150	218
Vapor Metálico	400	2
Vapor de Mercúrio	125	74
Vapor Misto	160	4
TOTAL DE PONTOS		695

Saldanha Marinho		QUANTIDADE
Tipo	Potência da Lâmpada [W]	
Vapor de Sódio	70	186
Vapor de Sódio	250	205
Vapor de Mercúrio	250	78
TOTAL DE PONTOS		469

Salto do Jacuí		QUANTIDADE
Tipo	Potência da Lâmpada [W]	
Vapor de Sódio	70	865
Vapor de Sódio	150	467
Vapor de Sódio	250	40
Vapor de Sódio	400	24
TOTAL DE PONTOS		1396

Santa Bárbara do Sul		QUANTIDADE
Tipo	Potência da Lâmpada [W]	
Vapor de Sódio	150	30
Vapor de Sódio	250	1301
Vapor de Sódio	400	15
Vapor Metálico	250	75
Vapor de Mercúrio	250	9
Vapor Misto	160	16
TOTAL DE PONTOS		1446

São José do Herval		QUANTIDADE
Tipo	Potência da Lâmpada [W]	
Vapor de Sódio	250	238
Vapor de Mercúrio	250	29
TOTAL DE PONTOS		267

Selbach		QUANTIDADE
Tipo	Potência da Lâmpada [W]	
Vapor de Sódio	70	8
Vapor de Sódio	150	213
Vapor de Sódio	250	77
Vapor de Sódio	400	72
Vapor de Mercúrio	80	12
Vapor de Mercúrio	125	181
Vapor de Mercúrio	250	156
Vapor de Mercúrio	400	56
Vapor Misto	160	16
Vapor Misto	250	8
TOTAL DE PONTOS		799

Soledade		QUANTIDADE
Tipo	Potência da Lâmpada [W]	
Vapor de Sódio	70	2212
Vapor de Sódio	150	806
Vapor de Sódio	250	268
Vapor Metálico	400	131
TOTAL DE PONTOS		3417

Tio Hugo		QUANTIDADE
Tipo	Potência da Lâmpada [W]	
Vapor de Sódio	70	469
Vapor de Sódio	100	43
Vapor de Sódio	250	73
Vapor de Mercúrio	400	5
TOTAL DE PONTOS		590

Victor Graeff		QUANTIDADE
Tipo	Potência da Lâmpada [W]	
Vapor de Sódio	70	223
Vapor de Sódio	250	89
TOTAL DE PONTOS		312

ANEXO I- B – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Preço Unitário	Preço Total por item
1	Luminária LED 45W instaladas, com materiais necessários.	Peça	25.539	R\$ 1.466,77	R\$ 37.459.839,03
2	Luminária LED 54W instaladas, com materiais necessários.	Peça	4.500	R\$ 1.794,33	R\$ 8.074.485,00
3	Luminária LED 90W instaladas, com materiais necessários.	Peça	4.022	R\$ 1.729,30	R\$ 6.955.244,60
4	Luminária LED 135W instaladas, com materiais necessários.	Peça	9.787	R\$ 2.554,96	R\$ 25.005.393,52
5	Luminária LED 180W instaladas, com materiais necessários.	Peça	3.184	R\$ 3.452,95	R\$ 10.994.192,80
6	Relé Fotoeletrônico instalado.	Peça	47.032	R\$ 67,42	R\$ 3.170.897,44
7	Braço de Iluminação Pública Modelo 1 instalado, com materiais necessários	Peça	14.109	R\$ 232,57	R\$ 3.281.330,13
8	Braço de Iluminação Pública Modelo 2 instalado, com materiais necessários.	Peça	9.406	R\$ 419,07	R\$ 3.941.772,42
TOTAL					R\$ 98.883.154,94

*Tendo em vista que os quantitativos de luminárias e os quadros de potências fornecidos pelos municípios são baseados nos inventários realizados pelas concessionárias de energia elétrica que os atendem, durante o ano de 2016 e 2017, e que podem ter ocorrido expansões e alterações no quadro atual, optou-se por aumentar o quantitativo de todos os itens numa média de 20%, buscando evitar eventuais faltas de quantidades dos itens para os órgãos participantes neste processo licitatório.



Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos
Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí | RS



**ANEXO I-C – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PODE SER SUBSTITUÍDA PELO ARQUIVO IMPRESSO DO KIT PROPOSTA)**

Ao COMAJA

**Pregão Presencial 07/2019
Menor Preço Global
Sistema de Registro de Preços**

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____ e inscrição estadual n.º _____, estabelecida no(a) _____, para o fornecimento descrito(a)(s) na tabela a seguir, de acordo com todas as especificações e condições do Instrumento Convocatório e seus Anexos.

DADOS DA EMPRESA

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____
- b) CNPJ (MF) n.º: _____
- c) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato:
_____(nome, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço)_____
- d) CPF: _____ RG: _____ - _____
- e) Inscrição Estadual n.º: _____
- f) Endereço: _____
- g) Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____
- h) CEP: _____
- i) Cidade: _____ Estado: _____

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	MARCA/MODELO	QTTDADE	Preço Unitário	Preço Total por item
1	Luminária LED 45W instaladas, com materiais necessários.	Peça		25.539		R\$
2	Luminária LED 54W instaladas, com materiais necessários.	Peça		4.500		R\$
3	Luminária LED 90W instaladas, com materiais necessários.	Peça		4.022		R\$
4	Luminária LED 135W instaladas, com materiais necessários.	Peça		9.767		R\$
5	Luminária LED 180W instaladas, com materiais necessários.	Peça		3.184		R\$
6	Relé Fotoeletrônico instalado.	Peça		47.032		R\$
7	Braço de Iluminação Pública Modelo 1 instalado, com materiais necessários	Peça		14.109		R\$
8	Braço de Iluminação Pública Modelo 2 instalado, com materiais necessários.	Peça		9.406		R\$
TOTAL GLOBAL						R\$

ANEXO II
DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Pregão Presencial 07/2019
Menor Preço Global
Sistema de Registro de Preços

Prezados Senhores,

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, titular da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____
DECLARA:

- 1) **ATENDIMENTO AO ART. 7º, INCISO V DA LEI 8666/93**, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 17 anos;
() Ressalva: contrata menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (em caso afirmativo, assinalar a ressalva);
- 2) **INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO**: que, até a presente data, inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que comunicará fato superveniente e impeditivo de habilitação;
- 3) **DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação, aceitando todos os termos do presente Edital;
- 4) **DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO**: que não está impedida de transacionar com a Administração Pública; Que não foi apenas rescisão de contrato, que por deficiência dos serviços prestados, quer por motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos (5) cinco anos; Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93, consolidada pela Lei Federal 8.883/93.
- 5) **DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**: que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações;
- 6) **DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DE NÃO TER SIDO DECLARADO INIDÔNEO**: que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação e entrega os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos conforme especificado no Edital e de que não foi declarada inidônea para licitar com o poder público em qualquer esfera, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) **DECLARAÇÃO DE VÍCULO EMPREGATÍCIO**: que não possui vínculo empregatício com órgão ou entidade pública da administração direta e indireta e que não possui em seu quadro societário servidor da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Lócal e data

Nome do representante legal
Assinatura e carimbo

OBS.:
ESTA DECLARAÇÃO DEVE, OBRIGATORIAMENTE, SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DE SER A LICITANTE IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME.

ANEXO III
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial 07/2019
Menor Preço Global
Sistema de Registro de Preços

Eu, _____,
(nome completo do Representante Legal da empresa licitante)

e
_____ CRC n° _____,
(nome completo do Contador da empresa licitante e nº registro entidade de classe)

Para fins de participação no presente **Pregão Presencial** do CONSÓRCIO, declaramos,
sob as penas da Lei, que a empresa

(nome da pessoa jurídica)

Cumpramos os requisitos estabelecidos no artigo 3º (terceiro) da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Declaramos, ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de _____ de -x-x-x.

(empresa proponente)

C.N.P.J.

(assinatura e carimbo do representante legal)

(assinatura e carimbo do Contador)

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes, e somente para empresas nesta condição, dispensada para as demais.

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° _____/20____

No dia _____ de _____ de 20____, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ RS - COMAJA**, situado na Rua do Comércio, -x-x-x-, sala -x-x-x-, na cidade de Ibirubá, RS, inscrito no CNPJ sob o nº -x-x-x-x-x-x-, neste ato representada pelo seu Presidente **VOLMAR TELLES DO AMARAL**, inscrita no CPF sob o nº -x-x-x-x-, portador da Carteira de Identidade nº -x-x-x-x-SSP-RS, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma presencial, PARA REGISTRO DE PREÇOS nº ____/2019, publicada no _____, no dia ____/____/20____, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, por meio de Pregão Presencial tendo por fim a aquisição mediante Registro de Preços de **-X-X-X-X-X-X-**, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes do Termo de referência e seus anexos do **Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº --- /2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

19.1 – O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do(s) objeto(s), a(s) quantidade(s), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

-X-X-X-X-X-X-

TRANSCREVER A TABELA DE ITEM, SUB-ITENS, VALORES E MARCAS

3 – VALIDADE DA ATA

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com **eficácia legal após a publicação do seu extrato**, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

4.1 - As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são aquelas previstas no Anexo I do Edital e Minuta de Contrato.

5 – CONDIÇÕES GERAIS

5.1 – As condições gerais do fornecimento do(s) produto(s), tais como os prazos para entrega e recebimento do(s) objeto(s), as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

5.2 – Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ibirubá, RS, em ____ de _____ de 20----.

-x-x-x-

Representante legal
Empresa -x-x-x-

Volmar Telles do Amaral
Presidente
COMAJA